**RESOLUÇÃO Nº 024/2021**

ENCERRA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E CICLOS I e II NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. LUIZ ALBERTO DE PAIVA LOCALIZADO NA RUA EXPEDITO RODRIGUES DE HOLANDA, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, MANTIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, - PB CNPJ: 08.778.250/0001-69.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 018/2021, exarado no Processo nº 0017424-0/2018 oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Encerrar** o Funcionamento da Educação Infantil do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Ciclos I e II Na Modalidade de. Jovens e Adultos (EJA), localizado na cidade de São José de Piranhas–PB, mantido pela O Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, - PB CNPJ: 08.778.250/0001-69.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 18 de fevereiro de 2021

**ANTONIO ARRUDA DAS NEVES**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

 **NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ**

**Relator**